

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 003/2021**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.177.475/0001-07, com sede na Rua Barão de Cotegipe, 1172, 1º Andar, Loteamento São Paulo, CEP 47.807-008, Barreiras, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº. 11.107/2005 e Decreto Federal Nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições para processo seletivo público simplificado para provimento de cargos visando o preenchimento **TEMPORÁRIO** para vagas de Médico (Diversas Especialidades), do quadro de pessoal da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DO OESTE DA BAHIA, sediada em Barreiras, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, com sede na Rua Barão de Cotegipe, 1172, 1º Andar, Loteamento São Paulo, CEP 47.807-008, Barreiras, Bahia, correio eletrônico [consorcio@policlinicabarreiras.ba.gov.br](mailto:consorcio@policlinicabarreiras.ba.gov.br).

**1.2.** A seleção simplificada destina-se ao provimento **TEMPORÁRIO** de vagas existentes, no quadro de empregados públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, por meio de ato expresso.

**1.3.** A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível neste Edital.

**1.4.** A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, dentro do prazo de validade da seleção.

**1.5.** Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados na tabela 2.1 deste Edital.

**1.6.** A ficha de inscrição deste processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

**1.7.** A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, autenticados ou com fé pública, no endereço físico descrito no artigo 7.1 deste Edital.

**1.8.** O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

**1.9.** O Processo Seletivo Simplificado constituirá em análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

**Quadro 1 –**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>CODIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>
001	Médico Anestesiologista (20h)	1
002	Médico Cardiologista – Ergometria (20h)	1
003	Médico Cardiologista – Ecocardiografia (20h)	2
004	Médico Cardiologista Clínico (20h)	1
005	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral (20h)	2
006	Médico Gastroenterologista Clínico (20h)	1
007	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia (20h)	1
008	Médico Neurologista (20h)	1
009	Médico Urologista (20h)	1
010	Médico Dermatologista (8h)	CR
011	Médico Pneumologista (20h)	CR
012	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia (20h)	CR
013	Médico Reumatologista (20h)	CR
014	Médico Otorrinolaringologista (20h)	1
015	Médico Pediatra (20h)	CR
016	Médico Neuropediatra (20h)	CR
017	Médico Neurologista especialista em Eletroneuromiografia (20h)	1
018	Médico Coloproctologista (20h)	CR

CR = Cadastro de reserva.

**2. DOS EMPREGOS**

**2.1.** Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte), com remuneração proporcional.

**2.2.** Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2.3.** Os profissionais da categoria médica poderão ter, condicionado a orçamento e indicadores de avaliação, gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário-base.

**2.4.** As vagas obedecerão à descrição do quadro abaixo:

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

**VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR - TABELA 2.1**

<b>Função: Médico Anestesiologista - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
001	Médico Anestesiologista	01	-	-

<b>Função: Médico Cardiologista – Ergometria - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ergometria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
002	Médico Cardiologista – Ergometria	01	-	-

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico Cardiologista – Ecocardiografia - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, com área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
003	Médico Cardiologia – Ecocardiografia	02	-	-

<b>Função: Médico Cardiologista Clínico - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
004	Médico Cardiologista Clínico	01	-	-

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia


**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	02	-	-

<b>Função: Médico Gastroenterologista Clínico - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Ampla Concorrência	Ampla Concorrência
006	Médico Gastroenterologista – Colonoscopia	01	-	-

 Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia - 20h semanais</b>	<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>
--	------------------------------

**Síntese das atribuições:**

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:**

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
007	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01	-	-

<b>Função: Médico Neurologista - 20h semanais</b>	<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>
---	------------------------------

**Síntese das atribuições:**

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:**

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, Neurocirurgia ou Fisiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
008	Médico Neurologista	01	-	-



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico Urologista - 20h semanais</b>	<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>
---	------------------------------

**Síntese das atribuições:**

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:**

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Urologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
009	Médico Urologista	01	-	-

<b>Função: Médico Dermatologista - 8h semanais</b>	<b>Salário: R\$ 2.000,00</b>
--	------------------------------

**Síntese das atribuições:**

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

**Pré-requisitos exigidos:**

Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Dermatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico Dermatologista	CR	-	-

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico Pneumologista - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico Pneumologista	CR	-	-

<b>Função: Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Hematologia e Hemoterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	CR	-	-




**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico Reumatologista - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em reumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
013	Médico Reumatologista	CR	-	-

<b>Função: Médico Otorrinolaringologista - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<p><b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.</p> <p><b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.</p>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
014	Médico Otorrinolaringologista	01	-	-

 Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

Função: Médico Pediatra - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. <b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
015	Médico Pediatra	CR	-	-

Função: Médico Neuropediatra - 20h semanais		Salário: R\$ 5.000,00		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades medicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clinico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. <b>Requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neuropediatria, pela Comissão Nacional de Residência; Medica; ou Título de especialista em Neuropediatria, reconhecido pela Associação Medica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
016	Médico Neuropediatra	CR	-	-

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

<b>Função: Médico Neurologista especialista em Eletroneuromiografia - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Graduação em Medicina, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Neurologia, Neurocirurgia ou Fisioterapia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina. <b>Além de possuir especialidade na área acima este deve realizar exame de neuromiografia.</b>				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
17	Médico Neurologista especialista em Eletroneuromiografia	01	-	-

<b>Função: Médico Coloproctologista - 20h semanais</b>		<b>Salário: R\$ 5.000,00</b>		
<b>Síntese das atribuições:</b> Prover atendimento resolutivo em uma ou duas consultas, com algumas exceções, ex: obstetra; Adesão ao prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações aprovadas para uso no SUS; Solicitar exames dentro da necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissional (enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolubilidade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio (hospital regional, UPA), tendo apoio do SAMU; Aplicar a contra referência para os profissionais encaminhadores; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade e procedimentos); Desenvolver as atividades que são atribuídas as respectivas especialidades;				
<b>Pré-requisitos exigidos:</b> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialista em Coloproctologia, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
018	Médico Coloproctologista	CR	-	-

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE – BA

CNPJ: 33.177.475/0001-07

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

**3.1.** São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA.

- a) ter sido aprovado e classificado na Seleção Simplificada, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Simplificada, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico [www.consob.ba.gov.br](http://www.consob.ba.gov.br) e no link consórcio de saúde [www5.saude.ba.gov.br](http://www5.saude.ba.gov.br), seguindo a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** As inscrições para esta seleção pública simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA serão realizadas **somente de forma presencial** nos endereços descritos **no preâmbulo edital**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma não estabelecida neste instrumento editalício.

**4.3. O período para a realização das inscrições será de 27.07.2021 a 17.08.2021, no horário das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, observado horário oficial de Brasília/DF.**

**4.4.** Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

**4.5.** Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

**4.6.** O candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.

**4.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

**4.8.** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem com o a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE – BA

CNPJ: 33.177.475/0001-07

cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, garantida a ampla defesa e contraditório.

**4.9.** A inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.

**4.10.** O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SAÚDE DE BARREIRAS E IBOTIRAMA não responsabiliza pelo recurso a indeferimento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**5.1.** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art.158 da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente na seleção Pública, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

**5.2.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta seleção Pública, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**5.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá se relevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

**5.4.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

**5.5.** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico ou habitual.

**5.6.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.7.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar pelo correio eletrônico [consorcio@policlinicabarreiras.ba.gov.br](mailto:consorcio@policlinicabarreiras.ba.gov.br) durante o período de inscrição, os documentos a seguir, devidamente digitalizados:

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão; anexando ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, nome da seleção Pública, opção de Cargo.

**5.9.** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

**5.10.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.11.** Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, a mesma será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

**6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA**

**6.1.** Aos candidatos que declararem-se afro-brasileiros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade da seleção pública para Emprego Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para afro-brasileiro, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

**6.2.** Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que aquela.

**6.3.** O percentual de vagas reservadas ao candidato afro-brasileiro será observado ao longo do período de validade da seleção para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

**6.4.** A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas na seleção pública for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

**6.5.** O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos afro-brasileiros deverá, na ficha de Inscrição, declarar tal condição.

**6.6.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afro-brasileiro, no momento da inscrição.

**6.7.** Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

**6.8.** O candidato afro-brasileiro participará da seleção simplificada Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

- 6.9.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se afro-brasileiro, se aprovado na seleção pública para Emprego Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de afro-brasileiro.
- 6.10.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
- 6.11.** Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.12.** Os candidatos inscritos como afro-brasileiros, se aprovados nas etapas da seleção simplificada para Emprego Público, serão convocados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, para o ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro, cabendo a uma Comissão de Seleção Pública responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.
- 6.13.** O candidato que não estiver de acordo com a legislação vigente, mediante avaliação da comissão da seleção, terá a inscrição indeferida.
- 6.14.** A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa afro-brasileira considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa afro-brasileira;
  - b) auto declaração assinada pelo (a) candidato (a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
  - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro.
- 6.15.** O (a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa afro-Brasileira quando:
- 6.16.** Não cumprir os requisitos indicados neste Edital;
- 6.17.** Negar-se a fornecer algum dos itens indicados neste Edital, no momento solicitado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama e a devida comissão de seleção;
- 6.18.** Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do (a) candidato(a).
- 6.19.** O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos afro-brasileiros e eliminação da seleção simplificada, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.





## **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

**6.20.** Conforme art. 3º, §3º, do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção pública e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.21.** O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos afro-brasileiros.

**6.22.** Os candidatos afro-brasileiros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**6.23.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

**6.24.** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como afro-brasileiro, caberá pedido de recurso, em formulário disponível no anexo III deste edital.

### **7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**7.1** A ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues **presencialmente** nos dias **27/07/2021 à 17/08/2021, das 8:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00hs**, em envelope fechado, com o descritivo “Inscrição para processo seletivo simplificado do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Barreiras”, no endereço abaixo:

**Rua Barão de Cotegipe, 1172, 1º Andar, Loteamento São Paulo, CEP 47.807-008, Barreiras, Bahia.**

**7.2** A entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido neste ato ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

**7.3** Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**7.4** O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama e a Comissão de Seleção Pública Simplificada não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

**7.5.** O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos junto ao resultado parcial e resultado final publicado no Diário Oficial do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, BAHIA ([www.consob.ba.gov.br](http://www.consob.ba.gov.br)) e/ou no endereço eletrônico [www5.saude.ba.gov.br/obr/](http://www5.saude.ba.gov.br/obr/), no link Consorcio de Saúde.

### **8.0. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**8.1.** A avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de Nível Superior que atuam na prática assistencial, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatório de 100% da pontuação no score global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

**8.1.1. Os Títulos e currículos deverão ser entregues presencialmente nos endereços descritos neste**

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

Edital, no período de 27/07/2021 à 17/08/2021, mesmo período da inscrição, em fotocópias autenticadas e/ou com fé pública e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: Seleção Pública Simplificada do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Barreiras e Ibotirama, Edital de Seleção Simplificada nº 03/2021, nome completo do candidato, código do cargo pretendido, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos e acompanhados de uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada pelo candidato, não se aceitando entrega em data posterior.

**8.2.** Junto aos títulos, o candidato deve encaminhar a fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

**8.3.** Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

**8.4.** Somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**8.5.** São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.6.** Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, a fotocópia, autenticada em cartório, do seu diploma de graduação ou certificado do curso técnico exigido para concorrer ao emprego público. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

**8.7.** Somente será pontuada a experiência técnico-profissional realizada após a conclusão do curso de graduação ou de conclusão do curso técnico que concorre a vaga de emprego público.

**8.8.** Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade como emprego de opção do candidato.

**8.9.** O Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

**ABERTURA**

**Barema de nível superior:**

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Certificado de Pós graduação Lato sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	01	01 por título	1
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de Pós graduação em nível de especialização na área do emprego público, com carga Horária mínima de 360 horas.	01	01 por título	1
C	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), nos últimos cinco anos, com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 40 horas) e especificamente para o candidato Ouvidor certificado em Ouvidoria com carga horária de 120horas e para o candidato Enfermeiro: Formação complementar em tratamento de Feridas Carga Horária mínima de 40 horas.	06	0,5 por título	3
D	Experiência comprovada como técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada. Período mínimo de 01 (um) anos.	10	0,5 por ano completo	5
<b>TOTAL</b>		<b>18 títulos</b>	-	<b>10 Pontos</b>

**8.10. É obrigatória a apresentação do certificado de formação na área pretendida junto aos títulos apresentados.**

**8.11. Somente serão pontuados os títulos referentes a cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.**

**8.12. Não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante,**

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

sob estágio extra curricular.

**8.13. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.**

**8.14. Os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.**

**8.15. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.**

**8.16. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.**

**8.17. Serão desconsiderados os títulos e documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.**

**8.18. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de:**

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais, se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração do Empregador que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação.
- b) Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando.
- c) Declaração firmada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período.

Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) estar em papel timbrado;
- e) estar legíveis e não conter rasuras;
- f) estar datados e assinados;
- g) conter assinatura e cargo do responsável pela declaração/documento.

**8.19. Para efeito de experiência profissional, apenas receberá pontuação o período de 06 (seis) meses completo, assim compreendido 06 (seis) meses de efetiva atividade profissional na mesma empresa ou organização. Períodos inferiores a 06 (seis) meses não serão pontuados.**

**8.20. Para efeito de contagem de experiência profissional poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que contemplem períodos completos de 06 (seis) meses.**

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE – BA

CNPJ: 33.177.475/0001-07

**8.21.** Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

**8.22.** Não serão aceitos contra-cheque, termo de posse e publicação no Diário Oficial como documento comprobatório de tempo de experiência nos cargos ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

**8.23.** Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

**8.24.** Encerrado o período de recepção e feita a entrega dos títulos, não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

**8.25.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

**8.26.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

### 9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

**9.2.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;

c) obtiver o maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;

d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empatados.

### 10. DA ELIMINAÇÃO

**10.1.** Será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:

**10.2.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**10.3.** Não atingir a classificação de até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1** Resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, será homologado pelo Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de Barreiras Ibotirama e publicado no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras Ibotirama.

### 12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

**12.1.** As contratações serão efetuadas por prazo determinado conforme item 1.2, e regidas pela

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE – BA

CNPJ: 33.177.475/0001-07

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, não envolvendo, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama.

**12.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.**

**12.3. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**12.4.** A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**12.5.** Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

**12.6.** Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

**12.7.** Para o ato de contratação, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos, em via ORIGINAL:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama;

**12.7.1.** Em Fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida, autenticado;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (02 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias)
- e) Comprovante de Residência (02 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) demais documentos que o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama julgar necessários, posteriormente informados.

**12.8.** O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA, no endereço eletrônico do Consórcio.

**13.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**13.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

**13.4.** Não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato em qualquer das fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

**13.5.** O não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará em sua eliminação do processo seletivo.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BARREIRAS E IBOTIRAMA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 23 de julho de 2021.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia





**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

CÓDIGO DA CATEGORIA:  CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Raça/Cor: \_\_\_\_\_

**Quer concorrer as vagas de afrodescendentes?** ( ) SIM ( ) NÃO

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

**Quer concorrer a vaga de deficiente?** ( ) SIM ( ) NÃO

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**

CNPJ: 33.177.475/0001-07

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Filho(s): ( ) SIM ( ) NÃO; SE SIM, QUANTOS? \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ TelefoneRes: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) Telefone para Recado: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Declaro está ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 01/2021.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	27/07/2021 à 17/08/2021
Avaliação dos Currículos pela Comissão Integrada	18/08/2021
Publicação do Resultado	19/08/2021

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WSPZPFBBCU/TXMIATT64IQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO  
DE SAÚDE DO OESTE – BA**  
CNPJ: 33.177.475/0001-07

**ANEXO III**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA, publicado no edital nº 01/2021, realizado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Saúde de Barreiras e Ibotirama.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor....., Estado ....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº ....., específico do cargo de ..... a ser prestado pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Barreiras e Ibotirama, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do: .....

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Barreiras/BA, .....de..... de 2021

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em ...../...../..... por.....  
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Rua Barão de Cotegipe, 1172, Loteamento São  
CEP: 47.807-008 - Barreiras - Bahia